



LEI Nº. 572, de 23 de fevereiro de 1.967.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS:**

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 720.000 (Setecentos e vinte mil cruzeiros) cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face as seguintes despesas:

Cr\$ 50.000 – P/ cobrir despesas de pagamento ao sr. Dr. Otacílio Garcia Molina, em serviços de defesa de mandato de segurança, no exercício de 1.964;

Cr\$ 670.000 – P/ cobrir despesas de construção da Escola Duque de Caxias, na localidade de Linha Araras, pagáveis ao sr. Lauro Muller.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei deverão serem oneradas as seguintes verbas:

**DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS  
SETOR TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Consig. Serv. de Terceiros

P/ pagamento de honorários ao Dr. Octacílio

Garcia Molina

Cr\$ 50.000

**SETOR DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Obras Públicas

Const. Edifícios Públicos

P/ pagto ao sr. Lauro Muller, construção da Escola

Duque de Caxias

Cr\$ 670.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de fevereiro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secr. da Prefeitura, 23/2/67.